

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023:** Aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.** =

===== Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== **Intervenção do Senhor Presidente** *(gravação 00:00:40)*: Apresentou cumprimentos a todos os presentes. Em seguida assinalou um conjunto de iniciativas que se realizaram ou vão realizar no concelho, a saber: “Corridas Solidárias” iniciativa promovida pelo Ricardo Bastos, vinte e quatro horas a correr, a caminhar, a andar, ininterruptamente, um gesto de enorme altruísmo e generosidade, o apoio reverteu para os Bombeiros Voluntários de Fajões e a Associação “DAR”. Endereçou parabéns e felicidades, em nome do Executivo, ao Dr. Vítor Machado que foi reconduzido nas suas funções à frente da prestigiada Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis; A realização de uma competição internacional do Cubo Mágico, em Oliveira de Azeméis, organizada pelo Pedro Azevedo; Realização do primeiro “Festival de Cerveja Artesanal de Cesar”, na Casa da Gastronomia e Núcleo da Ruralidade de Cesar, iniciativa da Junta de Freguesia com o apoio da “Villa Cesari”; Realização do XI do convívio dos Motards “Amigos de Longa Data”, em Loureiro. No dia 16, realiza-se o evento “Noite Branca”; De 16 a 22 de setembro comemora-se a “Semana da Mobilidade”. E desejou votos de maior sucesso ao Senhor Padre Pedro Rodrigues, que foi empossado no passado fim-de-semana, desejar-lhe as maiores felicidades. E agradeceu ao padre substituído, Padre Dinis, desejando-lhe as maiores felicidades para o futuro. =====

===== **Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues** *(gravação 00:05:45)*: Cumprimentou todos os presentes. Associou-se às felicitações apresentadas. “Gostaria apenas de deixar uma palavra especial ao Dr. Vítor Machado, à frente da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis já há alguns anos, na pessoa dele felicitar todos os Provedores que temos, dois, e a todas as pessoas que, tal como ele, de forma generosa, voluntária e gratuita assumem uma

responsabilidade desta envergadura para servir os outros.” Relativamente à Educação e à abertura do ano escolar, que começa hoje, referiu que: “É um tema importante, sobretudo para os oliveirenses que têm responsabilidades políticas, para os que são professores, auxiliares, para os que têm filhos e netos a regressar à escola nestes dias, e gostaria de deixar aqui um sincero voto de um excelente ano letivo para todos.” E colocou as seguintes questões: Como é que o Executivo, que também tem uma grande responsabilidade na abertura do ano letivo, está a ver a abertura do ano escolar? Se está tudo preparado para decorrer com normalidade? Como é que as coisas estão? Referiu ainda que: “Nós hoje vamos aprovar vários pontos relacionados com a abertura do ano letivo. Constatamos que, estando o ano letivo a abrir hoje, todos estes pontos relacionados com as AEC, relacionados com as refeições deveriam ter vindo a Reunião de Câmara, de forma mais atempada, estas propostas deveriam ter vindo de forma atempada para que o ano letivo inicie já com tudo definido e determinado. Registamos apenas esse facto, que não é de somenos importância. E trazíamos aqui outro assunto relacionado obviamente com a abertura do ano letivo, mas que tem a ver com as nossas Escolas; tem a ver com as decisões governamentais; tem a ver com o mapeamento das Escolas que serão transferidas e sofrerão intervenções. Gostaríamos de saber qual o ponto de situação? Continuamos a ter apenas previstas, nesse mapeamento a Escola Básica de Loureiro, da Alumieira e a Escola do Pinheiro da Bemposta. Queremos saber qual o ponto da situação, em relação à Escola de Carregosa, que todos concordamos que deveria estar incluída neste mapeamento para ser intervencionada? E gostaríamos de ouvir a opinião do Senhor Presidente, relativamente a um Despacho recente do Governo que determina o reforço do fundo de financiamento da descentralização no domínio da Educação. O Governo chamou-lhe um reforço. Nós recebemos que não seja um reforço, mas uma reafecção. Nós perguntamos, concretamente, onde é que está esse reforço? Qual foi o reforço para Oliveira de Azeméis? Se está confortável com estas verbas que neste Despacho foram atribuídas a Oliveira de Azeméis? Nós temos para transportes 105.000,00€/ano, para pessoal não-docente 4.479.000,00€ /ano e para equipamentos um montante anual de 54.000,00€. Eu pergunto, se estas verbas estão consolidadas? O que é que o Senhor Presidente entende destas verbas? Porque acho que concordará comigo que 54.000,00€ para a manutenção de todos os equipamentos escolares que nós temos é uma verba manifestamente escassa. O que é que o Executivo está a fazer para defender aquilo que são os interesses de Oliveira de Azeméis para que esta verba seja reforçada e para que o Governo assuma aquilo que são as suas verdadeiras responsabilidades na área da Educação e que não onere ainda mais os municípios com esta despesa. Porque sabemos que 54.000,00€, para a manutenção de todos os nossos equipamentos, é manifestamente escasso. Ou a Câmara Municipal investe do seu orçamento na manutenção ou nós teremos equipamentos que não respondem às necessidades para os nossos filhos, as nossas crianças. Deixávamos aqui estas questões, desejando mais uma vez para todos, um excelente ano letivo.” =====

=====*Intervenção do Senhor Presidente para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:13:00): “Como é que nós encaramos o arranque do ano letivo? Encaramos o arranque do ano letivo, como encaramos o exercício do poder autárquico, com grande responsabilidade, mas ao mesmo tempo com grande serenidade, confiando nos serviços camarários, confiando no trabalho do senhor Vereador, confiando nos nossos parceiros que são as Direções dos Agrupamentos; confiando no nosso corpo docente, no nosso corpo discente; confiando em toda a estrutura que faz parte de toda a comunidade educativa. É assim que nós nos relacionamos com a comunidade que servimos. É isso que acontece, neste caso concreto do arranque do ano escolar, no domínio da Educação, que de há uns anos a esta parte tem decorrido sem substanciais sobressaltos. É evidente que isto não quer dizer que nós enfiamos a cabeça na areia, que não conhecemos a realidade e que não sabemos que os problemas existem. Existem aqui, como em todos os concelhos. Nós temos problemas. Temos escolas que não estão nas melhores condições. Vamos ver, se todos os assistentes operacionais que estavam ao serviço antes das férias estão ao serviço agora no arranque do ano letivo. Sabemos que, uma ou outra escola não tem a manutenção ideal que devia ter, ao nível até da limpeza dos espaços exteriores. O arranque está a decorrer com normalidade. Aquilo que nós podemos acrescentar é que gostaríamos que hoje as nossas Escolas já incluíssem um conjunto de respostas que têm de ser construídas paulatinamente, porque ainda estamos no domínio do hardware. Estamos muito no domínio da requalificação do edificado, no domínio ainda dos arranjos exteriores, mas temos de avançar para a componente pedagógica, para a inovação pedagógica. Temos de avançar para a criação de felicidade no ambiente-escola, temos de avançar para a retirada dos muros das escolas, temos de avançar para um conjunto de coisas que são absolutamente fundamentais e críticas para um sistema de ensino moderno. Sabemos que a Escola de Fajões vai arrancar com muito melhores condições do que as que tinha. Esperamos também que, no próximo ano letivo, o Brejo; Palmaz; Alumieira; Lações; Macieira de Sarnes, o Jardim de Infância de Nogueira do Cravo, arranquem em condições muito melhores do que as que tinham. É este trabalho de construção permanente que nós estamos a procurar fazer. O que nós desejamos é que as coisas funcionem como têm funcionado nos últimos anos, com total serenidade e toda a naturalidade. Dizer também que, em relação ao mapeamento, a Escola de Carregosa ainda não está, incompreensivelmente, incluída no mapeamento das escolas a intervencionar. É uma escola que, apesar de não ser muito antiga, apresenta inúmeras fragilidades. Não é sequer questionável que a Escola necessita de uma intervenção e que essa intervenção terá de ser feita através dos instrumentos de financiamento que o Estado disponibilize para o efeito. A Câmara Municipal, seguramente, não vai investir nessa Escola. O reforço do fundo de financiamento da descentralização: Nós sabemos o que isso significa. Acho que, os autarcas, são autarcas conscientes. Aquilo que se prevê são os aumentos que visam cobrir as taxas de inflação. É isso que está previsto na descentralização de competências. Temos agora um reforço de verba que acomoda algum do financiamento que tem existido em todos os municípios do país nas diferentes áreas onde foram recebidas competências. É evidente que essas verbas ficam completamente aquém. E por isso é estivemos a fazer o mapeamento das Escolas. A Escola*

de Carregosa tem de estar mapeada, tem de estar incluída. As nossas Escolas precisarão, em média de intervenções, na ordem dos quatro a cinco milhões de euros por escola: a de Loureiro, a do Pinheiro e esta Escola de Carregosa. Serão verbas dessa natureza que terão de ser asseguradas. É evidente que, não existem projetos de execução, não existindo projetos de execução não temos estimativas orçamentais. Mas a média nacional da verba que é necessária para requalificar as escolas, que foram identificadas como escolas prioritárias ou escolas a necessitar de intervenções profundas, rondará os quatro a cinco milhões de euros por escola e será esse valor, que estará no nosso quadro mental. Em relação a estas verbas, era isto que eu tinha para dizer, elas serão sempre escassas. O Executivo faz avaliações do processo de descentralização de competências? Solicitei muito recentemente ao senhor Vereador que fizesse uma auditoria à questão da descentralização de competências na área da Educação. O resultado dessa auditoria leva a que nós façamos muitos investimentos substanciais do Orçamento Municipal para financiar as competências que recebemos, porque o dinheiro que recebemos é claramente insuficiente. E porquê? Porque muitas das coisas são determinadas em função do histórico das intervenções do Estado. É evidente que o quadro em que nós nos movimentamos é um quadro de limitação e de constrangimento financeiro. E não me surpreenderá muito que, nós, em resultado dessa auditoria, percebamos que o esforço que estamos a fazer neste momento é enorme no Orçamento Municipal. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, historicamente, não estou a falar deste Executivo, estou a falar historicamente, tem investido nos equipamentos da Educação que não eram municipais mesmo quando não era da sua competência. E fazem-no, não estou a dizer que no domínio das grandes intervenções, fizeram-no sempre no domínio das pequenas conservações. As próprias Juntas de Freguesia, está a dizer o Senhor Vereador, no arranjo e limpeza dos espaços exteriores. As Câmaras Municipais sempre se substituíram ao Estado num conjunto de questões. Vamos fazer este trabalho. Estaremos disponíveis para continuar a investir na Educação. O investimento na Educação, é absolutamente estratégico, permite-nos preparar o futuro. E nós queremos que o futuro do nosso concelho e das nossas crianças e jovens seja risonho. Este é um bom investimento, não temos dúvidas nenhuma sobre isso. Vamos continuar a fazê-lo. Agora, é evidente que o Estado terá de perceber que nas competências que nos delegou as verbas que são transferidas têm de ser corrigidas quando estivermos perante discrepâncias graves e grandes que coloquem em risco os outros serviços que os municípios também têm de assegurar. É sempre num quadro de cooperação, não num quadro de competição com a tutela, que nós procuramos criar pontos que nos permitam resolver os problemas.” =====

===== *Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:24:10): “Eu também desejo que seja um ano letivo sereno para toda a comunidade. Estamos sempre disponíveis para fazer o balanço deste arranque e ver quais são os constrangimentos, que poderão ainda existir e aquilo que correu menos bem. A esmagadora maioria das questões centrais para o arranque deste do ano letivo foram preparadas: a questão de todos contratos que temos, seja com as refeições,*

seja com a fruta escolar, seja com os prolongamentos de horário para as CAF, seja com a mudança total de salas modulares que nós fizemos e substituímos muito recentemente para dar melhores condições a algumas das nossas escolas, outras estão em obras. Este Executivo, sensivelmente, desde o início de 2018, que iniciou as obras nas nossas Escolas, obras mais profundas, obras mais pequenas por administração direta. Isso tem permitido, desde 2018 até agora, acrescentar uma melhoria significativa ao nosso Parque Escolar. Em relação aos Pavilhões, dar nota que, nós, oficialmente, ainda não recebemos essa confirmação da inclusão, que esperamos, da Escola de Carregosa nesse mapeamento. Nós não temos capacidade para investir esse valor avultado na requalificação integral da Escola de Carregosa. Temos de contar com o Estado, como vamos contar para Loureiro e Pinheiro da Bemposta, mas, internamente, já estamos no terreno nas três escolas. Não deixamos a Escola de Carregosa de fora do mapeamento das patologias, para que quando esse financiamento possa acontecer tenhamos tudo preparado. Temos também uma nova bolsa de assistentes operacionais para substituições, a partir de agosto. Só para terem uma ideia da dimensão e esforço que fazemos, no último procedimento concursal, nós renovámos com cerca de oitenta assistentes operacionais. Isto não quer dizer que tenha sido um reforço, porque grande parte delas foi para substituição de aposentações, mobilidades, mas é um reforço importante. Também dizer que dos oito pavilhões que nós temos, só três, no meu entender, é que estão em pior estado de conservação, da Ferreira da Silva, de Fajões e de Carregosa. Queria agradecer o trabalho que a direção e os assistentes operacionais de Fajões fizeram neste último mês para conseguirmos arrancar o ano letivo já nos novos edifícios, o Bloco C requalificado, o novo, e o D requalificado. Foi um trabalho muito difícil e, portanto, tinha de agradecer aqui esse esforço. Há lá alguns pormenores que não estão ainda completamente prontos, mas não interferem nas atividades e nas aulas dos alunos. Portanto, faremos então esse balanço mais aprofundado numa próxima Reunião. Espero que os alunos e toda a comunidade possa ter um excelente ano letivo. Ainda sobre o investimento: as Câmaras Municipais, no futuro, vão ter de ter algum investimento próprio nestas questões, se quiserem reforçar o ensino ou ter um ensino de maior qualidade no seu território.” =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:30:30): “Senhor Presidente, se me permite só uma questão. Em relação a estes números, que o Senhor Vereador falou, dos oitenta novos assistentes operacionais: parece-nos um número importante, mas na verdade sabemos que não corresponde a um reforço. A necessidade era esse reforço, porque continuamos a ter Agrupamentos de Escolas com uma falta de assistentes operacionais em relação ao rácio. E, portanto, era importante não só substituir aqueles que, entretanto, deixam de exercer funções, mas reforçar. Porque está aqui em causa as condições em que os nossos filhos, as nossas crianças trabalham e também as condições dos outros. Havendo falta de assistentes operacionais, os que existem são sobrecarregados. E sabemos que muitos destes assistentes operacionais estão bastante envelhecidos, com limitações físicas e de saúde. E, portanto, todos saem prejudicados por nós não cumprirmos efetivamente aquilo que são as necessidades. Depois, Senhor Presidente,

eu creio que das questões que lhe coloquei, creio que não terá dito: O que é que a Autarquia está a fazer junto da tutela para reforçar estas verbas, que acabou por admitir, que eram manifestamente escassas?” =====

===== *Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:32:00): “Relativamente aos assistentes operacionais, nós também temos assumido e referido isso constantemente que, independentemente de conseguirmos paulatinamente fazer esse reforço, uma das grandes dificuldades são as baixas médicas. Um Agrupamento ou uma escola que possa ter, por exemplo, dez assistentes operacionais destinados para aquela escola: se tiver três pessoas de baixa, tendo direito a dez e são só sete, o esforço é muito grande e não conseguimos substituir na hora. Estas questões muitas vezes são a razão principal para essa falta de assistentes operacionais. Se nós tivéssemos todos, não diria a 100%, mas a 90%, os assistentes operacionais, os constrangimentos que muitas vezes ouvimos falar não aconteceriam.”* =====

===== *Intervenção do Senhor Presidente para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:33:50): “Só deixar aqui uma nota: Esta matéria da Educação é apaixonante. O que realmente importa é que todas as nossas Escolas reúnam as condições que são necessárias para que as nossas crianças aprendam e apreendam o máximo possível de conhecimentos, para terem sucesso na sua vida pessoal e profissional. Há grandes questões no nosso município que ainda temos de aprofundar: as questões ligadas ao desporto escolar nas escolas; ao ensino das artes; as questões que têm a ver com a qualificação dos espaços exteriores; questões ligadas à educação para a cidadania; para a participação cívica; para o voluntariado, isto é absolutamente estratégico e crítico. Há aqui um conjunto de domínios, que são absolutamente fundamentais; as salas de aulas do futuro. Há aqui um caminho muito sério de reflexão que temos de fazer se queremos que no nosso concelho tenhamos inovação pedagógica, tenhamos uma fórmula distintiva de outros municípios. Obviamente, também influenciada pelo meio, nós não formamos pessoas para Oliveira de Azeméis, nós formamos pessoas para o país e para o mundo. Temos de ter esta capacidade para fazer e promover esta reflexão, porque é a partir daí que nós vamos definir um conjunto de políticas públicas municipais que nos permitirão influenciar a formação e a qualificação dos nossos recursos, das nossas crianças e jovens. E não sermos apenas meros tarefeiros que asseguramos os assistentes operacionais, que asseguramos o fogão que avariou na cozinha ou a mudança da lâmpada na Escola. Queremos fazer muito mais do que isso. Queremos ser parte integrante do processo. E isso obriga-nos, necessariamente, a uma discussão e a uma reflexão mais profunda para que nós saibamos aquilo que é importante fazer.”* =====

===== *Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:36:20): “Três dados que acho que são importantes: Ficamos satisfeitos quando soubemos do reforço de uma turma do Pré-Escolar, em Palmaz, o reforço de uma turma também do Primeiro Ciclo em Casalmarinho, Fajões. E, dar nota nesta questão do décimo ao décimo segundo ano e do ensino Profissional, por exemplo*

na Soares de Basto, o número de alunos já é maior no Profissional nos diversos cursos do que os restantes. E isso é importante, porque marca de facto uma mudança interessante se for aproveitada convenientemente. E pode ser uma alavanca importante para o nosso tecido empresarial e para outras dinâmicas aqui do nosso território. Quando estiver consolidado o número de alunos, poderemos dar a informação mais concreta do número de turmas, em todos os Agrupamentos.”

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: -
Modificação Orçamental nº 18/2023. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** (gravação 0:37:50): O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 46, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto o Senhor Vereador Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA/ATIVIDADE ENGENHARIA DE AMBIENTE OU CIÊNCIAS DO AMBIENTE), PARA O NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO (I/54816/2023) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:38:05): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível (e respetivas alterações), que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - A carência de pessoal no Núcleo de Competências de Gestão de Ambiente e Conservação da Natureza da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, motivada pela saída do trabalhador Carlos Augusto Moreira Ferreira; - A necessidade de reforçar o referido Núcleo com profissionais qualificados para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados; - Que pode ser a aposto termo resolutivo aos contratos de trabalho em funções públicas nas situações previstas no n.º1 do artigo 57.º da citada lei, fundamentadamente justificadas, nomeadamente: “a) Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer

razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço; b) Substituição direta ou indireta de trabalhador em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento; c) Substituição direta ou indireta de trabalhador em situação de licença sem remuneração; d) Substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado; f) Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro; g) Para o exercício de funções em estruturas temporárias das entidades empregadoras públicas; h) Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço; i) Para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços; j) Quando a formação, ou a obtenção de grau académico ou título profissional, dos trabalhadores no âmbito das entidades empregadoras públicas envolva a prestação de trabalho subordinado; k) Quando se trate de órgãos ou serviços em regime de instalação.” - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2023, em reunião de Câmara Municipal de 24/11/2022 e Sessão da Assembleia Municipal de 07/12/2022, e posterior alteração aprovada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo em 07/06/2023 e 26/06/2023, respetivamente, o qual já contém de acordo com o fixado no artigo 29.º da LTFP, a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, decorrendo desse documento de gestão o plano anual de recrutamentos para 2023, publicitado na página eletrónica deste município em cumprimento com o n.º6 do artigo 6.º da referida lei; - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “novos recrutamentos” em 2023 (I/73262/2022), na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 370/2023 e 380/2023; - Que não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; - Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; - Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; - Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º 2556/2014, de 15/07: as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; - Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, estabelece nos artigos 4.º a 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou **alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal**, aprovado nas condições determinadas no artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e posteriores alterações, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; - Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; - Que pelo artigo 30.º da LTFP “1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos

do presente artigo. 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. (...)”. Face à urgente necessidade de contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à atividade municipal, deverá ser autorizado que o recrutamento possa ser efetuado entre trabalhadores/as com vínculo de emprego por tempo indeterminado, a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público; Não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. **Proponho que:** Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com os artigos 4.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, e nos limites constantes do mapa anual de recrutamento, delibere e autorize: 1. A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para Técnico Superior (na área/atividade de área/atividade engenharia de ambiente ou ciências do ambiente) para o Núcleo de Competências de Gestão de Ambiente e Conservação da Natureza da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com a Portaria n.º 233/2022, de 09/09, com vista à prossecução das missões/atribuições/competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços - Estrutura Matricial e Flexível e para exercício das funções/competências/atividades caracterizadoras do identificado posto de trabalho do Mapa de Pessoal e no anexo a que refere o n.º 2 do artigo 88.º do Anexo LTFP. Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, referiu que (gravação 00:38:25): Como habitualmente, em termos de gestão pessoal, nós abtemo-nos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS - PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO/PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024 (I/54356/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:38:40): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a

seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; - O estabelecido no Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, o qual obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; - O estabelecido no Despacho 9265B/2013, de 15 /07; - Que as instituições estando melhor colocadas junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); - Que as IPSS’s integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município, se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que as IPSS’s têm acordos celebrados protocolos com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro) e com o Ministério da Educação (Direção Regional de Serviços do Norte) para o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que inclui atividades educativas e atividades de apoio à família: refeições e prolongamentos com atividades de animação sócio-educativa; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação, considerando nomeadamente, no planeamento e desenvolvimento dos sistemas sociais públicos, a capacidade instalada material, humana e económica das entidades da economia social, bem como os seus níveis de competência técnica e de inserção no tecido económico e social do país; aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social promovendo a disseminação de boas práticas (art.º9º do diploma); - Que no desenvolvimento das suas atividades, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art.º 8º do mesmo diploma); - Que esta parceria/cooperação e o apoio que a mesma integra estão excluídos da aplicação do CCP, por força do disposto no artigo Artigo 6.º-A do mesmo Código, por enquadramento (atualizado) do anexo VII do Regulamento (CE) n.º 213/2008 com a categoria 25 respeitante a serviços de saúde e de carácter social, referência CPC 93 e código de referência do CPV n.º 85300000-2 - Serviços de ação social e serviços conexos, na medida em que a CAF e respetivas atividades são consideradas Ação Social Escolar; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs XXX de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as minutas do Protocolo de Cooperação, em anexo,

a celebrar com a IPSS's; - Que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a a colaboração, para fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico/Pré-Escolar e respetivo acompanhamento, nas suas instalações, contemplando o transporte caso assim se verifique, ou outras que se verifiquem ser necessárias; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º 982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Senhora Vereadora **Joana Ferreira** fez a seguinte intervenção *(gravação 00:39:30)*: “Permitam-me desejar também o início de um bom ano letivo a todos os intervenientes. Não podia deixar de aproveitar a minha intervenção para trazer aquilo que me preocupa sempre que nós iniciámos um novo ano letivo, que é a saúde mental dos alunos. Quando falamos em saúde mental dos alunos, os alunos são as nossas crianças e os adolescentes. E, nós sabemos que há muitas alterações não só fisiológicas através do crescimento da própria criança, mas das pressões que sentem não só da própria escola, mas também dos pais e da sociedade em geral. Nós temos que perceber que as crianças devem ser aquilo que elas quiserem e devem sonhar com aquilo que quiserem sonhar. Deixo aqui uma mensagem muito especial para as nossas crianças e para os nossos adolescentes que é: sejam felizes. Sempre que se sentirem angustiados, tristes, desiludidos e não entendidos, partilhem com alguém. Em relação ao ponto três: Fico muito feliz porque, em todas elas, exceto numa, mas em todas elas houve um aumento financeiro. Mas há aqui uma IPSS que recebe o maior bolo financeiro para as refeições e houve uma diminuição de cerca de 4.000,00€ por mês. Era só para questionar: Se foram cortadas algumas refeições? Se houve uma diminuição do número de alunos? Relativamente, ao ponto quatro: Só fazer a questão: Ficamos sem perceber, efetivamente, qual é o valor por aluno, tanto nas refeições, como no prolongamento?” O **Senhor Presidente** responde que *(gravação 00:43:20)*: “o valor contratualizado com as IPSS é de 423.000,00€ e de cerca de 200.000,00€ com as Freguesias/ Uniões de Freguesia. Tem havido uma evolução substancial, que acompanha o custo das refeições. E que a comparticipação dos pais é 1,46€, por refeição, e o esforço feito pela autarquia é de 3.04€.” O **Senhor Vereador Rui Luzes** referiu que *(gravação 00:44:00)*: “Não são todos os casos iguais. É negociado e acertado com as instituições, mediante o histórico da Junta de Freguesia ou da IPSS que está a prestar o serviço e com o serviço que presta. Cada caso é um caso. O que aqui aprovamos é o mapeamento de todas as instituições e a autorização para depois podermos acertar com todas elas esse valor.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada.=====

===== **MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS/UNIÃO DE FREGUESIAS DESTE MUNICÍPIO ANO LETIVO 2023/2024 (I/54382/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:46:15)*.

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço

da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - O Município, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria de ação social escolar, designadamente alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido na alínea e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, igualmente do Ministério da Educação; - Este Município celebrou com a Direção Regional de Educação do Norte e o Centro Regional de Segurança Social do Centro acordos de cooperação no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, cujo objetivo é a prestação de serviços vocacionados para o atendimento à criança, atividades educativas e atividades de apoio à família, de acordo com a Lei n.º 5/97, de 10/02 e o D.L. n.º 147/97, de 11/06; - Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - De acordo com os estudos promovidos pelo Município (em anexo), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências no domínio do desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar bem como à gestão em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo ficam melhor acauteladas se delegadas nesta freguesia, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas; - A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no art.º 135º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do mesmo diploma legal; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs 1432; 1433; 1434; 1435; 1436; 1437; 1438/2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de

atas), a celebrar com as Freguesias/União de Freguesias deste município, nos termos e condições ali estabelecidas; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º 982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO SEMEAR TALENTOS - IPSS, E OS CINCO AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, AEC, DO 1.º AO 4.º ANO DO 1ºCEB, ANO LETIVO 2023/2024 (I/54776/2023) - APROVAÇÃO

(gravação 00:46:20): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que designadamente pela alínea c) do art.º 39.º “Escola a tempo inteiro” do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; - Que as AEC’s são atividades de frequência facultativa e de oferta obrigatória pelas escolas, com cariz formativo, cultural e lúdico que complementam as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 05.07, na redação atual); - Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do estado (art.º 4.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09); - Que constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (n.º 1 do art.º 23º do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09), designadamente no domínio da educação [alínea d)]; - Que para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 2 do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01; - Que no ano letivo 2023/2024, o Município irá assegurar a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ao 4º ano; - O disposto no n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24.08 e no artigo 13.º e 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24.08, que permite aos Municípios estabelecerem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC; - O parecer jurídico sobre esta matéria de 17.07.2023, da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso (documento esse que fica arquivado m pasta anexa ao livro de atas); - Que a Câmara Municipal não possuiu no

seu mapa de pessoal Técnicos, que possam garantir esta necessidade; - Que nessa sequência foram auscultados todas os/as diretores/as de Agrupamentos de Escolas, tendo ficado decidido em reunião, que, ao contrário do ano passado, não seria delegado nos agrupamentos a incumbência da realização do procedimento, protocolando cada um com uma entidade, antes, a centralização da contratualização, via Protocolo, através da CMOAZ, conforme também refere o Parecer Jurídico. Tendo a IPSS Semear Talentos protocolado no Ano Letivo 2022/2023 com todos os Agrupamentos de Escola de Oliveira de Azeméis o desenvolvimento das AEC's, e tendo sido do agrado de todos/as o trabalho desenvolvido, considerou-se dar continuidade a esse trabalho, convidando a mesma entidade para o presente ano letivo; - O objeto, missão e experiência que a Associação Semear Talentos, IPSS tem no ensino das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico, incluindo nos nossos Agrupamentos de Escolas e que vem desenvolvendo nos vários domínios, artístico, tecnológico, científico, cultural e desportivo; - A avaliação positiva do trabalho desta IPSS, no desenvolvimento das AEC nos Agrupamentos de Escolas em 2022/2023; - Que devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, na planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular; - O valor do financiamento concedido pelo Ministério da Educação, por aluno inscrito de 150€ (cento e cinquenta euros); - A designação do trabalhador - Dr Nuno Tavares (Chefe da Divisão Municipal de Educação), como gestor do Protocolo; Proponho, - Nos termos, com os fundamentos e ao abrigo das disposições atrás mencionadas a aprovação da minuta do Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Semear Talentos, IPSS, o Agrupamento de Escolas Soares Basto, o Agrupamento de Escolas Ferreira da Silva, o Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, o Agrupamento de Escolas de Fajões e o Agrupamento de Escolas de Loureiro (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, AEC, do 1.º ao 4.º ano do 1º CEB, para o ano letivo 2023/2024, com o compromisso de fundo disponível nº 1462 de 2023, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que ^(gravação 00:46:50): Estamos a votar e a decidir isto no dia em que arranca o ano letivo, portanto, deveria ter vindo aqui há meses atrás porque já sabíamos que isto teria que ser decidido e eram necessidades. Portanto, registo este atraso significativo. Em relação a este aspeto das atividades de enriquecimento curricular: pergunto, quando é que se prevê que elas iniciem nas escolas? Nós votaremos isto no pressuposto de que todos os diretores de agrupamento que iram subscrever este protocolo têm conhecimento do mesmo e concordaram com o mesmo e que todos os pressupostos que aqui estão correspondem inteiramente à verdade. Portanto, é nesse pressuposto, não poderia ser de outra forma. Ninguém melhor do que os diretores dos agrupamentos saberão como é que correu no ano passado e saberão o que é melhor para os alunos dos seus agrupamentos.” O Senhor Vereador **Rui Luzes** respondeu que ^(gravação 00:47:55): “Basicamente a única mudança que há, neste protocolo, relativamente ao ano passado, é que o ano passado delegamos nos agrupamentos a responsabilidade e foram eles que protocolaram individualmente com a entidade

externa. Em reunião, todos juntos, os diretores pediram à Câmara Municipal, até por uma questão de burocracia e de agilização de processos, sendo a mesma entidade que esteve presente nos cinco agrupamentos e sendo um formato que eles estão confortáveis, e validaram a continuação deste formato. Nós disponibilizamo-nos a não haver essa delegação de competências e fazermos diretamente o protocolo com a entidade que pressupõem, como sabem, o pagamento de 150,00€ por aluno que está matriculado nas AECs do 1º ao 4º ano. E também, como no ano passado ou anteriores, os agrupamentos indicam o início das AEC sempre na segunda semana do início do ano de acordo com a especificidade de cada agrupamento. Salientar que, só podemos trazer isto a protocolo quando estiver tudo mapeado. Não é fácil conciliar todos os horários de todos os agrupamentos, de todas as escolas. Trabalhamos em rede com os agrupamentos. E não foi possível trazer isto em julho, mas não vai interferir no normal funcionamento das AEC que vão iniciar na mesma altura que iniciaram em anos anteriores. Aliás, os agrupamentos nos primeiros dias de aulas preferem estabilizar e só depois começar com as AEC, porque muitos alunos estão indecisos, não sabem se vão frequentar todos os dias. É por isso que não há grande problema vir agora, mas se tivesse vindo em julho também não havia problema nenhum.” O **Senhor Presidente** referiu que (gravação 00:50:55): “Importa é verificar se isto são efetivamente atividades de enriquecimento curricular e perceber o impacto que isto tem. É importante essa monitorização. Se isto efetivamente contribui em termos de métricas para perceber se estamos a ter resultados positivos, se estamos a evoluir ou se nos limitamos a fazer o cumprimento da lei sem que isto cumpra nenhum resultado objetivo. Porque isto é muito importante também para a saúde mental das crianças e é fundamental que estas atividades de enriquecimento curricular enriqueçam as nossas crianças e lhes transmitam conhecimento noutras domínios que são muito importantes para as suas vidas.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. ==

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **TABELA DE COMPARTICIPAÇÕES - “FÉRIAS 100 IDADE” 2023 (I/54786/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:51:40): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “ - Que do dia 4 ao dia 8 de setembro do ano corrente, se vai realizar o campo de férias 2023, que visa proporcionar aos munícipes dos clubes Seniores, momentos lúdicos que combatem a solidão e promovam o envelhecimento ativo; - A organização de campos de férias é uma das atividades que vai ao encontro dos objetivos do Município, procurando uma ocupação saudável na vida sénior; - Que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incluindo da população Sénior, designadamente no domínio da Educação, Cultura, Tempos livres e Promoção do Desenvolvimento (art.º 2.º, alíneas d), e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); - O disposto na alínea e) e q) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado

com a art.º 14.º e 172.º da C. R. P.; - A urgência na aprovação da tabela de participações - “Férias 100 Idade” 2023, tendo em conta a data da realização do campo de férias; - Que, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a camara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática sob pena de anulabilidade (art.º 35.º n.º 3 do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro); - Que nos termos, ao abrigo e pelos fundamentos expostos, procedi em 1 de setembro de 2023, à aprovação da tabela de participações relativamente à participação no campo de férias Sénior 2023, que se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Proponho a ratificação do meu despacho de aprovação da tabela de participações relativamente à participação no campo de férias Sénior 2023, e convalidação dos atos entretanto praticados, à data que dos mesmos respeitem ou foram praticados.” A Senhora Vereadora **Joana Ferreira** colocou as seguintes questões ^(gravação 00:55:00): Como é que fizeram a seleção destas vinte e cinco pessoas? Que clubes seniores é que existem? Temos vindo a perder? Como é que estão a funcionar? A Senhora Vereadora **Inês Lamego** respondeu que ^(gravação 00:56:40): Não tenho a certeza, existe alguma dificuldade de nomenclatura, mas existem dezoito ou dezanove encontros de seniores. Nós estamos a procurar que eles se reúnam dessa forma e que todos aceitem essa designação. Estamos também a procurar, começamos no ano passado, com serviços municipais dinamizar os dias de encontro. O Centro Lúdico fez um mês de visita aos clubes seniores, com o tema musicas do mundo, em que os ensinava a dançar danças do mundo. Vamos ter também o SIAC, com literacia financeira, é em outubro. Lançamos o repto também ao Ricardo Freitas e ao Arquivo Municipal. É por aí que estamos a ir. O **Senhor Presidente** referiu que ^(gravação 00:59:10): “Essa é uma estratégia que temos que seguir a de criação dos centros lúdicos. Criando respostas que não sejam exclusivamente indoor. É muito importante que as pessoas possam em primeiro lugar conhecer o concelho. Acho que esse é um caminho interessante que deve ser aprofundado, é um caminho rico, com muito coisa que pode ser preparado. Acho que o percurso de vida, sobretudo dos atuais seniores, foi tremendamente difícil. É uma pequenina recompensa e tremendamente merecida. Acho que esse trabalho é de louvar. A Senhora Vereadora **Inês Lamego** referiu ainda que ^(gravação 01:00:15): “Já tivemos esta oferta e depois por falta de recursos humanos deixamos de a ter. Com o PAOITI, uma das ações a que nós nos tínhamos candidatado era o reforço da ginástica sénior. Só tínhamos nas Juntas de Freguesia uma vez por semana e deixamos de ter nas IPSS. Já foram contratados mais dois professores de educação física que vão reforçar em duas vezes por semana em todos os clubes seniores das freguesias. E, vamos também retomar, nas IPSS, uma vez por semana, com o apoio deste programa do PAOITI (Plano de Ação das Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas do Território de Intervenção.)” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A BANDA DE MÚSICA DE CARREGOSA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DO PISO INFERIOR DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA (I/53884/2023)**
- APROVAÇÃO (gravação 01:01:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a atividade da Banda de Música de Carregosa assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar o ensino de música, proporcionando ao mais elevado número de jovens o acesso à prática musical, bem como na divulgação da cultura musical oliveirense; - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola, associações e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Banda de Música de Carregosa (E/24501/2023), para obras de remodelação do piso inferior da sede da Banda de Música, que se anexa; - As respostas desenvolvidas pela Banda de Música de Carregosa nesse equipamento, irão potenciar o desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade, revelando-se de manifesto interesse público para o Município de Oliveira de Azeméis, entende o Município que se encontram preenchidos os requisitos legais para apoiar financeiramente a execução das referidas obras; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no n.º 1, do art.º 6º); - Que conforme o n.º 2 do artigo 6.º “O procedimento estabelecido no número anterior pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos ou atividades cuja ocorrência não era expectável, para efeitos de programação até à data estipulada, podendo ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal e devidamente fundamentadas o justifiquem.”; - Que conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24.07.2023, esta intervenção é fundamental para “... o funcionamento da coletividade, vamos apoiar este novo pedido com 20% do total do investimento, dispensando a abertura de avisos de candidaturas previstas no Regulamento de Apoio ao Associativismo”; - Constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprias das respetivas populações (art.º 2.º do Anexo à I, à Lei 75/2013, de 12.09, na redação atual); - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Educação, Cultura, Tempos livres e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), d), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013; - A designação do Arquiteto Humberto Graça, como Gestor do presente contrato (art.º 290-A do CCP); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º1 e alínea c) do n.º 4 do art.º 5º do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual); Ao abrigo da alínea o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação

atual; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta do contrato-programa com a Banda de Música de Carregosa - apoio financeiro obras de remodelação do piso inferior da sede da Banda de Música. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1453 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que *(gravação 01:02:35)*: O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para regular os apoios financeiros às associações, já estava aprovado a algum tempo, mas tem-se vindo a constatar que estes apoios têm sido sempre concedidos fora do âmbito dos procedimentos do regulamento. E deixou a seguinte reflexão: “Isto também nos faz pensar que não podemos ter um regulamento só para o ter na gaveta. Temos que visitar o regulamento e reformulá-lo para que sejam cada vez menos os apoios dados fora do âmbito do protocolo (regulamento).” O **Senhor Presidente** respondeu que *(gravação 01:04:45)*: “Estamos a estudar com toda a serenidade os apoios. O instrumento, não pode ser um instrumento que limite o apoio às associações. A autarquia tendo capacidade financeira, não pode ter um instrumento/regulamento que seja de tal forma rígido que acabe por transformar processos que decorrem da nossa apreciação, da nossa decisão. Nós estamos aqui a decidir se damos ou não damos este apoio. E cada um de nós terá oportunidade de refletir sobre isto. Esse regulamento vai aparecer com um conjunto de apoios, mas que serão apoios que permitirão acudir algumas necessidades do movimento associativo. Felizmente existem dinâmicas muito fortes, intensas, regulares, como está a acontecer por exemplo como processos ligados ao PDR onde muitas das nossas associações estão a receber candidaturas aprovadas e nós temos que ter esta flexibilidade para poder também apoiar fora de qualquer instrumento regulatório aquilo que é necessário.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - APOIO FINANCEIRO CURSO BÁSICO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO DE MÚSICA EM REGIME ARTICULADO - ANO LETIVO 2023/2024 (I/54798/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:07:05)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a atividade da Academia de Música de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar o ensino artístico de música, de forma certificada, desde a iniciação à pré-profissional, proporcionando ao mais elevado número de jovens o acesso à prática musical especializada, única no Concelho de Oliveira de Azeméis; -Que em 21/02/2003 a AMOA recebeu Autorização definitiva de funcionamento/DREN n.º 98 e a academia está integrada na rede territorial da DGEstE - DSRN e tem como principal objeto o ensino da Música e outras atividades complementares e paralelas, tendo como finalidade a formação de instrumentistas bem como a promoção cultural no seio da população de Oliveira de Azeméis, seu concelho e área de influência. - Que a AMOA, tem aprovada candidatura ao abrigo

de concurso aberto nos termos da Portaria n.º 224-A/2015 e posterior alteração pela Portaria n.º 140/2018 de 16 de maio, designada Contrato Patrocínio para o ano letivo 2023/2024, em que estão definidos os números de alunos/as, o nível de ensino (Iniciação, básico e secundário) e o regime (articulado ou supletivo), a financiar bem como os respetivos valores; - Que para o ano letivo 2023/2024, serão apoiados pela DGEsTE 124 alunos no ensino básico - articulado, no entanto existem 58 alunos sem qualquer financiamento em vicissitude do orçamento disponível pela DGEsTE e que importa assegurar a conclusão do seu ciclo formativo; - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - O teor do ofício da Academia de Música de Oliveira de Azeméis-E/28296/2023, em que apresenta o pedido de apoio e colaboração para o ano letivo 2023/2024; - Que se pretende promover, estimular e apoiar o ensino, em domínios insuficientemente abrangentes pela rede pública, mais concretamente aos estabelecimentos de ensino artístico especializado de música, da rede de ensino particular dos cursos de ensino básico em regime articulado; - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual); - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no n.º 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2023 ” É do interesse público que alguns dos alunos não apoiados, porque não existe capacidade financeira para os apoiar a todos, possam à semelhança dos demais ter acesso a formação musical, pelo que vamos conceder o apoio de 108 mil euros. Pelo exposto, entendo que está justificada a dispensa do aviso de candidatura. É manifestamente inviável por inexistência de recursos a elaboração de avisos /regas para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o Regulamento de forma gradual em especial incidência nas áreas do desporto.” - Assim, face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regas da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para ciclos formativos constituídos por um agregado de vários anos letivos, pelo que a interrupção ou alteração dos apoios colocava em causa os apoios já concedidos no passado, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, nesta conformidade mantendo-se o valor do apoio nos termos similares aos anos anteriores; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL

n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do protocolo; - A designação do trabalhador Sérgio Bastos como Gestor do presente Protocolo (art.º 290.ª do CCP). - Nesta sequência, ao abrigo das alíneas o) e u), número 1 do citado art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, e para efeitos da assunção dos compromissos plurianuais, constantes do ponto 1.a) do Orçamento Municipal de 2023 aprovado em Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2022. Proponho: Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Academia de Música de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades no âmbito do ensino básico artístico especializado de música em regime articulado - ano letivo 2023/2024 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), ao abrigo do art. 33.º n.º 1, alínea o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1458 de 2023, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/54768/2023) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 01:08:20).

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 67/2023: 4.583,73€ - Transferências Correntes de Maio de 2023; Fatura nº 68/2023: 6,77€ - Transferências de Capital de Maio de 2023; Fatura nº 79/2023: 2.569,74€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Maio de 2023; Fatura nº 91/2023: 5.594,14€ - Transferências Correntes de Junho de 2023; Fatura nº 92/2023: 4€ - Transferências de Capital de Junho de 2023; Fatura nº 103/2023: 3.331,35€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Junho de 2023; Fatura nº 111/2023: 4.971,90€ - Transferências Correntes de Julho de 2023; Fatura nº 112/2023: 86,61€ - Transferências de Capital de Julho de 2023; Fatura nº 123/2023: 3.285,28€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Julho de 2023. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 20 de 2023, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **DECLARAÇÃO DE ABANDONO DO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 72-92-JL, NÃO RECLAMADO E QUE SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO INDEVIDO/ABUSIVO (I/53548/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:08:40).

Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 44/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis procedeu à remoção do veículo com a matrícula 72-92-JL do parque de estacionamento da Loja do Pingo Doce do Lugar da Farrapa, desta cidade, por se encontrar em estacionamento indevido/abusivo em área de acesso público, nos termos definidos no Artigo 163.º, considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (Artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação). Neste seguimento, notificado o atual proprietário inscrito, por ofício, que veio devolvido com indicação de que “Mudou-se”, e por edital, afixado e publicitado em todos os locais de estilo, deste Município, e decorrido o prazo de reclamação, de 45 dias úteis, presume-me o abandono deste veículo, nos termos do n.º 4 do Artigo 165.º do Código da Estrada, que se transcreve: “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.”. De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto “sempre que se verifiquem situações de abandono de veículos, nos termos de artigo 165.º do Código da Estrada, as autoridades municipais ou policiais competentes procedem ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento, sendo os custos decorrentes desta operação da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado”. Desta forma, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que, o veículo a alinear deve ser considerado como Veículo em Fim de Vida (VFV), sendo que constitui um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa) do n.º 1 do Artigo 3.º Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprovado no anexo I, na atual redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10/08, conjugado com a alínea qq) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, republicado no Anexo V do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. Face ao exposto, propõe-se que o veículo com a matrícula 72-92-JL seja considerado abandonado e alienado dos bens classificados como dispensáveis, por se tratar de um VFV, devendo a venda ser efetuada por hasta pública através do contrato de alienação de veículos em fim de vida celebrado com a empresa Estrela & Martins Veículos em Fim de Vida Lda.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/52758/2023) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO** *(gravação 01:09:00)*: Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído. As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CONTÍGUO AO FÓRUM MUNICIPAL (I/54489/2023) - APROVAÇÃO:** *(gravação 01:09:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “- Considerando que: - a Câmara Municipal tem em curso as obras de edificação do Fórum Municipal, que se preveem estar concluídas durante o ano de 2024; - está em curso a elaboração do projeto denominado Praça Maior e que visa conferir uma nova centralidade na área urbana; - o edifício contíguo ao Fórum Municipal é propriedade da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, não tendo a mesma intenção/projetos para a sua requalificação; - a manutenção do edifício no seu atual estado de conservação e abandono é prejudicial às dinâmicas que se pretendem implementar no centro urbano da cidade e do qual fazem parte os projetos acima citados; - as mais valias que se podem projetar tanto para o Fórum Municipal como para o futuro projeto a Praça Maior com a aquisição deste imóvel, evitando desta forma a manutenção de um edifício degradado em pleno coração da zona pedonal; - o relatório de avaliação laboral por perito da lista oficial do Ministério da Justiça aponta para o valor patrimonial do prédio em causa no valor de 318.000,00€, que se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - o Município tem atribuições em matérias de património, promoção do desenvolvimento e urbanismo (art.º 23º, n.º 2 alíneas c), m) e n) do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; - os encargos resultantes do contrato estão suportados em termos orçamentais com o compromisso de fundo disponível número 1431/2023 conforme determina a lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e decreto-lei 127/2012 de 21 de junho e respetivas alterações; Propõe-se com os fundamentos e disposições legais invocadas: - a aquisição no imóvel identificado em anexo pelo valor de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), conforme resulta da negociação tida entre as partes, a liquidar no ato da escritura a ocorrer até ao final do corrente ano.” O Senhor Vereador **José Campos**, colocou a seguinte questão *(gravação 01:11:35)*: “Que respostas públicas é que está a pensar poderem ser dadas naquele espaço?” O Senhor Presidente responde que *(gravação 01:12:05)*: “Há várias ideias do que se pretende para o espaço, mas dependerão muito do financiamento que tivermos direcionado para a criação de respostas. Nós neste momento queremos instalar no nosso concelho uma Loja do Cidadão. É evidente que, para termos uma loja do Cidadão, é importante que as entidades adiram, se disponibilizem para ocupar o espaço. E, aquilo que nós esperamos, porque já aconteceu no passado e esperamos que venha acontecer no futuro, seja disponibilizado financiamento para criar Lojas do Cidadão, espaços de atendimento última geração, disponibilizados aos municípios. Se não tivermos sucesso nessa vertente, bem teremos muitas possibilidades de serviços públicos que poderão ser ali criados: no domínio da saúde mental, apoio aos municípios, informação de apoio ao consumidor, a própria polícia municipal poderá ser instalada naquele edifício. Portanto, temos muitas respostas que poderão ser alocadas, temos várias opções, mas naturalmente gostaríamos que fosse uma resposta que complementasse as respostas que o Fórum Municipal vai assegurar. Portanto, gostaríamos muito de ter ali naquele espaço uma loja do cidadão, esperamos que esta ambição venha a ser possível de concretizar.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que *(gravação 01:13:40)*: “A propósito disto: Obrigado. Já nos deu algumas luzes do que tem pensado para o espaço. Na verdade, vai de*

encontro àquilo que o Presidente disse, em relação há falta de dinâmica no centro da cidade e essa ideia que ficou instalada. Mas a realidade que vamos verificando nesta zona, mesmo com os projetos que a câmara municipal tem implantadas para a mesma, não tem criado alavanca para investimento privado. Prova disso é que, vamos adquirir aquele edifício para que não fique devoluto. Acho que a dinâmica que se pode criar na cidade, sobretudo na rua pedonal, terá que passar pelo investimento privado. É isso que nos preocupa. Perceber que os privados não estão a sentir-se atraídos por aquilo que são os projetos estruturais que a câmara tem previstos nesta zona. O meu medo é que para dinamizar esta zona a câmara tenha que comprar todos os edifícios que aqui se encontram sob pena de eles ficarem devolutos. É importante termos uma reflexão do que é que estamos a fazer e se estamos a ir no caminho certo para criar essa alavanca para atrair investimento privado para aqui.” O **Senhor Presidente** referiu que ^(gravação 01:15:35): “Quem tem a possibilidade de dizer se estamos no caminho certo são os oliveirenses, não será seguramente nenhum de nós. Podemos refletir sobre o caminho que está a ser tomado. Poderíamos estar aqui com uma longa lista sobre aquilo que é a estratégia de requalificação do espaço urbano e qual é a estratégia do reforço da competitividade da nossa cidade. Sempre foi dito: um concelho forte precisa de uma cidade forte. E uma cidade forte constrói-se com múltiplas respostas. Nós estamos a fazê-lo através de fortíssimas negociações com os privados que nos permitem ter neste momento centenas de apartamentos contratualizados. Vamos ver se o privado, face àquilo que está a acontecer no mercado, decide avançar. Isso transformará por completo o ambiente da cidade. Estamos a fazer investimento fortíssimo num conjunto de equipamentos que nós consideramos que são estruturantes para polarizar muito desenvolvimento que nós queremos e muitas das dinâmicas que nós queremos que aconteçam no centro da nossa cidade. O Mercado Municipal, com a sua praça de restauração, o Cineteatro Caracas atual TEMA, o Fórum Municipal, serão indutores de dinâmicas. Temos requalificado um conjunto de espaços públicos que estavam degradados, simbolizando assim junto dos investidores privados a importância de investirmos no tecido urbano da cidade. É um trajeto que está ser feito em vários domínios. A requalificação do edificado público é fundamental.” O **Senhor Vereador José Campos** referiu que ^(gravação 01:20:30): “Se as respostas que estão a ser criadas são as certas ou não, é a tal questão que nos divide. O futuro nos dirá. Esperemos que todas estas dinâmicas e todos estes projetos, contactos que têm tido com investidores privados, resultem naquilo que todos nós queremos que é o centro da cidade fique dinâmico e qualidade de vida para os oliveirenses.” A **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** interveio da seguinte forma ^(gravação 01:21:07): “Só para justificar o nosso sentido de voto: Obviamente que todos nós queremos o centro da cidade reabilitado e é sempre melhor um edifício reabilitado do que um edifício ao abandono. Portanto, não poderemos votar contra, mas também não poderemos votar a favor porque, o como o senhor presidente disse, vamos adquirir o imóvel e depois logo se vê o que é que vamos lá colocar. Portanto, não achamos que esta seja a melhor forma de investir o dinheiro dos oliveirenses. Tem que haver um objetivo estratégico. E se vamos adquirir o imóvel é porque sabemos o que é que queremos fazer com aquele edifício. E não é o que se verifica neste caso. Portanto, nós vamo-nos abster.” O **Senhor Presidente** referiu que ^{(gravação}

01:21:50): “Eu não disse isso. O que eu lhe disse foi que nós sabemos exatamente o que é queremos para o edifício. Há várias alternativas - foi a expressão que eu utilizei - caso não tenhamos o financiamento para uma Loja do Cidadão, que nós achamos que vai acontecer. Portanto, a perspectiva, é essa. Não sendo possível, não havendo financiamento, temos outras alternativas igualmente interessante que permitirão trazer estas dinâmicas que nós pretendemos trazer para o centro da nossa cidade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DE ADENDA A ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS/UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

(I/53855/2023) - APROVAÇÃO (*gravação 01:22:30*): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 22 de dezembro de 2014, foram celebrados Acordos de Execução, com vista à concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis nas Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia do concelho de Oliveira de Azeméis e respetivas Adendas; - Que por acordo se pretende alterar a cláusula 26.ª, acrescentando-se o número 4 respeitante à possibilidade de pagamentos, a título de adiantamento; Proponho: A aprovação da minuta genérica de Adenda aos Acordos de Execução (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos e condições ali estabelecidas; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º1 do art.º 25º conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. ==

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CESAR**

(I/54661/2023) - APROVAÇÃO (*gravação 01:23:30*): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que ainda não entrou em vigor o Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho de Oliveira de Azeméis e que qualquer apoio financeiro deverá ser sujeito à prévia definição de critérios de atribuição, aos princípios da transparência, da igualdade, da imparcialidade, da proporcionalidade, da justiça, da boa administração e da prossecução do interesse público; - Que a concessão de apoios a atividades, projetos, eventos, obras e equipamentos e/ou para finalidades afins, tem de evidenciar a prossecução do interesse municipal, bem como respeitar os princípios gerais da atividade administrativa, da boa administração de dinheiros públicos (RJAL, CPA, LEO); - Que os apoios financeiros a conceder às Freguesias e Uniões de Freguesias, obedecem às disposições legais em vigor sobre a contratação, realização e fiscalização de despesas públicas e dos princípios gerais da atividade administrativa e da boa gestão de dinheiros públicos; - O

pedido de apoio financeiro apresentado pela Freguesia de Cesar (E/28506/2023), para o “1º Festival de Cerveja Artesanal de Cesar - CAMECÍPARE”, orçamentado em 13.480€; -Que o Festival vai realizar-se a 9 e 10 de setembro de 2023, e “é objetivo... da organização tornar este festival como uma referência concelhia e regional da cerveja artesanal...”; -Que a realização de projetos de âmbito promocional de produtos do concelho e atividades culturais no município, não são passíveis de alcançar os resultados desejáveis, sem a participação de parceiros públicos e privados; - Que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme alíneas j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -Um apoio financeiro, à Freguesia de Cesar, até ao valor de 6.790,00€ (seis mil, setecentos e noventa euros), correspondente a 50% do valor total do investimento a efetuar, estimado de acordo com o orçamento apresentado; -Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de Setembro do corrente ano, após apresentação do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1454 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; -Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS (LOUREIRO, MACIEIRA DE SARNES, S. MARTINHO DA GÂNDARA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO) PARA O PASSEIO SÉNIOR REALIZADO EM 2023 (I/54104/2023) - APROVAÇÃO *(gravação 01:25:05): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que as anteriores deliberações do órgão executivo e os critérios já definidos no âmbito da concessão de apoio financeiro às Juntas de Freguesia para a realização do Passeio Sénior; - Que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” e “ apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o município” - al. j) do art.º 25º conjugado com al. u) do n.º 1 art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que os documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia, conforme identificados no quadro em anexo e que estão na Gestão Documental, satisfazendo os critérios estabelecidos para esta instrução e validação desta atribuição, nomeadamente a utilização por parte das Juntas/União de Freguesia do relatório de acordo com novo modelo apresentado a 14/06/2019 ; - Que nem todas as Freguesias já realizaram o seu passeio Sénior, estando ainda previsto a sua realização até ao final do ano; - Que os valores das despesas, são superiores ao mínimo estabelecido, pelo que o valor atribuir é considerado, o da proposta de*

deliberação de 14/09/2010, sendo 10€ por cada idoso/sénior participante com 65 anos ou mais, sendo a idade de referência a 31/12/2023; - Que estão analisados e concluídos o processo de todas as Juntas/União que realizam o Passeio Sénior, até 31 de agosto de 2023, sendo o valor a atribuir a cada uma, conforme o quadro em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Proponho, - Que seja concedido um apoio financeiro para o Passeio Sénior realizado em 2023, às Juntas de Freguesia de Loureiro, Macieira de Sarnes, S. Martinho da Gândara e União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, conforme discriminado no documento em anexo, no valor total de 5.870,00€ (Cinco mil oitocentos e setenta euros); Que o pagamento dos valores mencionados para cada Freguesia seja disponibilizado durante o mês de setembro do ano em curso. Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados. Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo aos compromissos de fundo disponível n.ºs 1427, 1428, 1429 e 1430 de 2023, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.” O Senhor Vereador **José Campos** fez a seguinte sugestão^(gravação 01:25:25): “No próximo ano a participação da Câmara Municipal possa ser um bocado mais do que estes dez euros.” O Senhor Presidente respondeu que ^(gravação 01:26:00): “É sempre possível fazê-lo, é sempre possível fazer tudo, desde que isso não comprometa o resto. Isto é um apoio que nós damos, um apoio simbólico.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE CARREGOSA - REQUALIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO AQUÍFERO E MUSEOLÓGICO - PROMOÇÃO DA CULTURA CARREGOSENSE NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PDR2020 (I/54765/2023) - APROVAÇÃO** ^(gravação 01:26:55): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 1 e alínea a) e i), do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - A candidatura aprovada para a execução do investimento no âmbito do Projeto apresentado ao - PDR2020-10216-097381 - Requalificação de Património Público Aquífero e Museológico - Promoção da Cultura Carregosense, com um investimento total de 107.801,70€ (cento e sete mil, oitocentos e um euros e setenta centimos). - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das

populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências das freguesias; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e posteriores alterações; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c), e do artigo 5.º B, número 1, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do Técnico Superior - Ricardo Freitas, como Gestor do Contrato; Assim, Ao abrigo das normas retrocitadas e dos artigos 2º e 4º, nº 1, e alíneas a), e), e m), do nº 2, do art.º 23º; alínea j), do nº 1, do art.º 25º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I, da citada Lei nº 75/2013, e posteriores alterações, conjugado com os Art.ºs 1º-A, nº 1, alínea c), do nº 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290º-A, e 338º do CCP, e ainda nos termos do nº 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA. **Proponho:** - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Apoio Financeiro a celebrar com a Freguesia de Carregosa referente à Requalificação de Património Público Aquífero e Museológico - Promoção da Cultura Carregosense no âmbito da candidatura ao PDR2020 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).com o compromisso de fundo disponível nº 1459 de 2023, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; Remeta-se à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/49289/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** (gravação 01:28:00). Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no

escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, **Proponho:** A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - **“Festa em Honra de S. Luís”** - Pedido da Associação da Comissão de Festas de S. Luís de França - Dias 25 a 29 de Agosto/2023 - E/25215/2023, despacho em 01/08/2023, no I/49133/2023; - **“Festa do Camião”** - Pedido do Núcleo de Camionistas Terras de La-Salette - Dias 29 a 30 de Julho/2023 - E/254805/2023, despacho em 27/07/2023, no I/48170/2023; - **“Festejos em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho”** - Pedido do Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Palmaz - Dia 3 de Setembro/2023 - E/25211/2023, despacho em 01/08/2023, no I/49097/2023; - **“XXXIII Encontro Nacional de Cicloturismo Terras de La-Salette”** - Pedido da Associação de Cicloturismo do Centro - Dia 6 de Agosto/2023 - E/23976/2023, despacho em 01/08/2023, no I/47493/2023; - **“Festa em Honra de Nossa Senhora da Ribeira”** - Pedido da Freguesia de Fajões - Dia 10 de Setembro/2023 - E/22034/2023, despacho em 03/08/2023, no I/49578/2023; - **“Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde e São Cristóvão”** - Pedido da Freguesia de Fajões - Dias 12 e 13 de Agosto/2023 - E/22017/2023, despacho em 03/08/2023, no I/47494/2023; - **“Festa em Honra de Nossa Senhora do Livramento e Santa Eulália”** - Pedido da Paróquia de Macieira de Sarnes - Dias 19 a 21 de Agosto/2023 - E/20154/2023, despacho em 03/08/2023, no I/48813/2023; - **“Festa do Mártir S. Sebastião”** - Pedido da Comissão de Festas S. Sebastião de Mosteiro - Dias 18 a 20 de Agosto/2023 - E/26344/2023, despacho em 11/08/2023, no I/51000/2023.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE FAJÕES - BLOCO C” - PROCESSO N.º 030/2017/DEC - AUTO MEDIÇÃO Nº 31 (I/54691/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:28:15): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/38171/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição n.º 31, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de EUR 1.769,40, a que acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C” - Processo N.º 030/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 824/2020.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO N.º 017/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 18 E AUTO DE MEDIÇÃO Nº 19 (I/54674/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:29:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta os documentos com as referências I/38689/2023 e I/ 45103/2023, proponho a aprovação dos Autos de Medição n.º 18 e n.º 19, relativos a trabalhos contratuais, com os valores de EUR 23.002,14 e EUR 5.624,29, a que acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo N.º 017/2020/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 814/2023.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” PROCESSO Nº 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 27 (I/54750/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:29:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/54738/202, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 27, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 57 680,16 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2020/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1833/2021.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== **EMPREITADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO Nº 025/2020/DEC: AUTO DE MEDIÇÃO Nº 25 (I/52805/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:30:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/49300/2023/2021, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 25 relativo a trabalhos contatuais, com o valor de € 33.898,57 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes e Oliveira de Azeméis” Processo nº 025/2020/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 42/2021 para a DAPE, Lda. e nº 1871/2020 para a Axis Arte, Lda.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO Nº 025/2020/DEC: AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS A MAIS Nº 3 - 1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO (I/52811/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:30:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/49305/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos a Mais Nº 3 da 1ª Modificação Objetiva ao Contrato, com o valor de € 4.725,00 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes de

Oliveira de Azeméis”. Processo N° 025/2020/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CFD) n° 942/2023 da 1ª Modificação Objetiva ao Contrato.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREGADA: “REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL DO NORDESTE E ÁREA ACOLHIMENTO UL - LOUREIRO - REQUALIFICAÇÃO EIXO 6 E 7” (I/54718/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:31:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente o despacho de lançamento da empreitada em assunto, para se proceder á sua tramitação; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr.ª Vereadora Inês dias Lamego na qualidade de Vice-Presidente em exercício, aprovou o despacho para o lançamento da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação do despacho (I/48782/2023 datado de 01/08/2022) em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA EMPREGADA “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º: 001/2022/DEC - LOTE 2 (I/54734/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:32:10): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da alteração da localização da Etar do Pinheiro da Bemposta, em que a construção da mesma estava prevista num terreno localizado nas imediações do campo de futebol do Pinheirense, sendo necessário construir dois emissários até à ETAR e o emissário de descarga do efluente tratado até jusante da zona dos moinhos existentes, por terrenos particulares. Face à dificuldade de negociação desses terrenos para a passagem dos emissários afluentes à ETAR e do emissário de descarga final, foi estudada uma nova localização aprovada em R.C.. Esta alteração de localização originou necessidade de alteração ao projeto da empreitada “Execução das redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Madail e Pinheiro da Bemposta” - Processo n.º: 001/2022/DEC - Lote 2. Sendo necessário proceder á modificação objetiva do contrato, com a execução dos trabalhos complementares no valor de 52 389,60€ e suprimento de trabalhos que deixam de ser necessários no valor de 51 998,57€ acrescidos do Iva, apresentados em anexo. Para além dos trabalhos anteriormente descritos na nota técnica aprovada surgiu também a necessidade de prolongamento da rede de abastecimento de água para servir a ETAR, duas electrobombas submersíveis e criação de caminho de acesso alternativo aos moradores do Fundo do Lugar. A Compromisso de Fundo disponível (CFD) sob

o nº 1450/2023. Considerando: - a proposta de trabalhos complementares e suprimento de trabalhos em anexo apresentada pela fiscalização; - que a alteração reduz significativamente os custos com a aquisição de parcelas de terreno para a construção de emissários; Propõe-se: Aprovação dos trabalhos complementares no valor de 52 389,60€ e aprovação dos trabalhos a menos no valor de 51 998,57€ em anexo, acrescidos de iva.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º: 001/2022/DEC - LOTE 2 - (I/54724/2023) REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS PROVISÓRIA - APROVAÇÃO** (gravação 01:33:10): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Propõe-se a aprovação, da Revisão de Preços Ordinária, de acordo com o nº 2 do art.º 16 do Dec. Lei n.º 06/2004 de 06 de janeiro e posteriores alterações, em anexo, no valor de 57 666,44€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Execução das redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Madail e Pinheiro da Bemposta” - Processo n.º: 001/2022/DEC - Lote 2. Compromisso de Fundo disponível (CFD) sob o nº 1451/2023.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR NA FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º 027/2021/DEC - LOTE 2 (I/54719/2023) - 2ª REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS PROVISÓRIA - APROVAÇÃO** (gravação 01:33:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Propõe-se a aprovação, da 2ª Revisão de Preços Ordinária, de acordo com o nº 2 do art.º 16 do Dec. Lei n.º 06/2004 de 06 de Janeiro e posteriores alterações, em anexo, no valor de 27 963,41€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Execução da Rede de Drenagem de águas Residuais e conceção e construção da ETAR na Freguesia do Pinheiro da Bemposta” - Processo n.º 027/2021/DEC - Lote 2. Compromisso de Fundo disponível (CFD) sob o nº 1452/2023.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **CONTRATO DE URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DAS PARCELAS 8, 9 E 10 DO TROÇO 2 - (I/54716/2023) APROVAÇÃO** (gravação 01:34:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime

Jurídico das Autarquias Locais, “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...).” Já no seu n.º 2, alínea c), m) e n) respetivamente, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes, comunicações, promoção do desenvolvimento, ordenamento e urbanismo. - que de acordo com o disposto na alínea ee), n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.”, assim como, de acordo com a alínea vv) do mesmo artigo “Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.” - que o Plano Diretor Municipal prevê a execução da ação 1.4. da Unidade de Planeamento e Gestão 1 (UOPG1), Artigo 51.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento do Plano Diretor Municipal que corresponde à “Conclusão da Ligação da Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro à Av. Ernesto Pinto Basto” - Medida 1.4, permitindo assim a conclusão daquela artéria, também conhecido como troço 2; - o licenciamento da construção de uma superfície comercial no terreno confinante com a Avenida Ernesto Pinto Basto, que precipitou a necessidade de construir aquela via; - que entre o investidor e o Município foi celebrado contrato de urbanização (I/53366/2022) estando o mesmo a ser cumprido; - que neste âmbito, e na execução do novo arruamento (troço 2) foi necessário adquirir e expropriar 7 parcelas de terreno; - que as parcelas 8, 9 e 10 foram expropriadas por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 24/4/2023, o qual foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2023, através da Declaração (extrato) n.º 45/2023; - no decorrer do processo expropriativo, os proprietários das parcelas 8, 9 e 10, apresentaram um Pedido de Informação Prévia (PI/5120/2023) para a parte sobrance das mencionadas parcelas; - que no seguimento desse Pedido de Informação Prévia (PIP) foi negociado com o Município um contrato de urbanização, que permite a aquisição das parcelas 8, 9 e 10 através de expropriação amigável, bem como de uma parcela 409,16 m², deixando o Município de liquidar a quantia de 182 727,60€, como contrapartida pela celebração do contrato de urbanização; - que nos termos do contrato os proprietários cedem ao domínio público municipal, a área de 1.847,96 m², para execução do mencionado troço 2 e a abertura de arruamento de acesso à parcela sobrance, prescindindo de qualquer valor indemnizatório e/ou compensação financeira, e em contrapartida o Município: a) garante a capacidade construtiva que vier a ser aprovada no pedido de informação prévia; b) considera a área cedida ao domínio público para a execução do Troço 2, para efeito do cálculo das cedências ao domínio público decorrentes do licenciamento da operação urbanística, nos termos definidos naquele pedido de informação prévia; c) isenta em 50%, do valor devido pelos proprietários pela taxa municipal pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, TMU, devida pela construção do edifício na parcela sobrance; d) emite as respetivas certidões de destaque; Propõe-se: - a aprovação do contrato de urbanização nos termos da minuta em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - a redução em 50% da taxa municipal pela

realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, TMU, devida pela devida pela construção de edifício na parcela sobrance, calculada e informada nos termos do Pedido de Informação Prévia PI/5120/2023 e de acordo com o previsto no Regulamento municipal de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas, e nos termos aplicáveis ao caso concreto; - a celebração da competente escritura para integração no domínio público Municipal da área de 1 847,96 m², identificada na planta de cedências, a destacar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 795 da freguesia de Oliveira de Azeméis, da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o nº 3830-Freguesia de Oliveira de Azeméis, onde se inserem as referidas parcelas 8, 9 e 10 da via de Ligação da Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro à Av. Ernesto Pinto Basto” - Medida 1.4 (troço 2).” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que (gravação 01:36:40): “Nós já discutimos este assunto aqui, já expusemos as nossas opiniões, não o vamos fazer novamente. Eu gostaria só de perguntar, porque estamos a falar daquela obra, que rotunda é aquela que está ali à saída do parque da câmara?” O **Senhor Presidente** respondeu que (gravação 01:36:55): “A rotunda, é uma rotunda correspondente aquilo que foi possível fazer de acordo com os erros de cadastro que existiam. Ou seja, o projeto, é um projeto de um privado, mas é um projeto de um privado que foi aprovado pela Câmara Municipal. Nesse projeto a rotunda não era aquela rotunda. O privado quando recebe o cadastro com um conjunto de infraestruturas e é confrontado com infraestruturas quase que à superfície, isso impede completamente aquilo que estava previsto fazer. Portanto, aquilo que se ia fazer, em termos de nivelamento da rua e de nivelamento da rotunda, não foi possível porque um conjunto de infraestruturas estavam mal cadastradas e estavam à superfície. Portanto, não era possível compensar as diferenças de cota que era necessário para que o projeto fosse cumprido. Para ser possível fazer teria impacto a muitos metros de distância e em várias direções. Era completamente inexecutável fazermos isso, porque traria implicações brutais para as pessoas e traria implicações brutais nos mais variados domínios. A solução, foi uma solução de minimizar o impacto. Efetivamente aquela rotunda não era a rotunda que estava planeada, não é rotunda que corresponde ao projeto inicialmente aprovado, foi necessário fazer essa correção porque efetivamente as infraestruturas que existiam estavam mal cadastradas.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que (gravação 01:40:00): “Senhor Presidente, nós não sabemos de quem é a culpa. Mas que há ali um erro grosseiro de planeamento, há. E a solução que está lá, para quem não é técnico, parece-nos que aquilo é praticamente intransitável para alguns veículos de algumas dimensões. Portanto, se a solução que foi encontrada é uma solução executável para o centro da cidade onde vai convergir tanto trânsito, tanto movimento?” Intervenção do **Senhor Presidente** respondeu que (gravação 01:40:29): “A solução foi discutida por técnicos, quer da Câmara Municipal, quer técnicos do projetista. Ela foi pensada e foi redesenhada para permitir o trânsito pesado, até porque os veículos que abastecem a grande superfície precisam de passar naquela rotunda e têm que ter condições para o fazer.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que (gravação 01:41:30): “Nós abtemo-nos” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por maioria,

com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BAR DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO, NO ÂMBITO DA ALÍNEA E) DO Nº 2 DO ARTIGO 40º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO (APTM) (I/52367/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação*

01:41:35): Pela Senhora Vereadora Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das Autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 1 e alíneas a), d) e i) do nº 2 do artigo 7º e no nº1 e as alíneas a), e) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - O pedido de Reconhecimento de Interesse Municipal remetido pela Associação do Parque Temático Molinológico (APTM) - E/25150/2023, documento incluído no referido PI/1252/2023 e anexo à presente proposta de deliberação; - Que a Associação do Parque Temático Molinológico (APTM), pessoa coletiva de direito privado n.º 508979285, com sede em Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, vem desenvolvendo, sem fins lucrativos, relevantes atividades de interesse geral no âmbito do desenvolvimento do Parque Temático Molinológico, contribuindo para revitalizar o relacionamento dos moinhos com os rios e paisagens envolventes, tendo sido declarada Entidade de Utilidade Pública em 06/03/2020; - A missão da APTM de preservar, dinamizar e divulgar, junto da população local e visitantes, a moagem de cereais nos moinhos de água do concelho de Oliveira de Azeméis e a panificação das típicas Padas de Ul enquanto atividades económicas proeminentes que, desde o século XVIII, animaram e sustentaram esta região deixando um legado sócio-cultural que persiste na atualidade; - Que decorre um pedido de licenciamento sob o PI/1252/2023, para o projeto de requalificação e ampliação das instalações onde funciona o Bar do Parque, com vista a corresponder às necessidades específicas originadas pela atividade económica ali exercida, conforme plantas das peças desenhadas e memória descritiva que se anexam à presente proposta; - Que o local é abrangido pelo PDM e a Carta de Ordenamento do plano classifica o terreno como Espaço Florestal de Conservação, pelo que a pretensão só poderá obter viabilidade se merecer reconhecimento de interesse municipal, nos termos previstos na alínea e) do nº 2 do artigo 40º do PDM, de acordo com o Parecer Técnico I/22584/2023, incluído no referido PI/1252/2023 e anexo à presente proposta; - Que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre o reconhecimento do interesse municipal nos termos identificados no citado preceito regulamentar; **Considerando, ainda:** - Que as intervenções previstas, contribuirão assim para a preservação do património edificado, tornando aquele

espaço de lazer num ponto turístico ainda mais atrativo, com importância histórica, cultural, de beleza natural, recreação e diversão e, conseqüentemente, o aumento de visitantes ao Parque Temático Monológico. **Proponho**, - Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 40º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e ao abrigo da alínea r) do n.º1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua reação atual, que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal o pedido de Reconhecimento de Interesse Municipal das intervenções/obras que se pretendem desenvolver no âmbito do PI/1252/2023.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que ^(gravação 01:42:20): Iriam votar a favor, porque é do interesse municipal que haja ali um alargamento daquele espaço. Solicitou ainda a possibilidade do reforço do fornecimento do pão e da regueifa. O **Senhor Presidente** respondeu que ^(gravação 01:43:15): Iria da nota à Associação do Parque Temático e à União de Freguesias do solicitado. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/52381/2023) - APROVAÇÃO** ^(gravação 01:43:40): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 agosto, determina no artigo 7º, que a reabilitação urbana em área de reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana e respetiva operação de reabilitação urbana; A possibilidade de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) estabelecida no n.º 6 do artigo 13º do RJRU; Que a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, como estabelecido no n.º 1 do artigo 13º do RJRU; A proposta de alteração da ARU surge para incentivar a reabilitação urbana em áreas degradadas nos limites da atual delimitação da ARU do Centro da Cidade e na necessidade da beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas; A proposta consubstancia-se na inclusão de áreas contíguas à atual Área de Reabilitação Urbana e que a mesma não altera os objetivos estratégicos da anterior delimitação, constantes na operação de reabilitação urbana (ORU), materializada no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (Diário da República, 2º Série, n.º 99 de 23 de maio, Aviso n.º 10439/2022); Com base no exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: 1. Proposta de alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que ^(gravação 01:47:40): “Isto é um alargamento enormíssimo daquilo que é a nossa ARU (Área de Reabilitação Urbana), que estava muito centrada no centro da cidade e agora via até às extremas da freguesia. Estes instrumentos de gestão do território, como são as áreas de reabilitação urbana, têm obviamente

um objetivo. E esse objetivo estamos de acordo que deve de haver mais dinâmica não só na reabilitação, mas também no investimento e no crescimento da cidade. Mas estes instrumentos devem de ser alterados depois de se fazer uma avaliação da concretização dos objetivos dos anteriores instrumentos. Ou seja, esta ARU deve conter aqui aquilo que é a avaliação do que foi o cumprimento e a execução da anterior ARU. Nós, não encontramos isso aqui. Portanto, deve de haver aqui uma avaliação. E é com base nessa avaliação, na concretização ou não desses objetivos, que nós devemos partir para uma nova ARU. Nós há um ano alteramos a ARU, fizemos um pequeno ajustamento, porque é que volvido um ano fazemos este ajustamento? Porque é que não fizemos tudo de uma vez? Porque é que não pensamos nestes objetivos de crescimento todos de uma vez? Depois, pergunto: porque é que não aqui a ORU (operação de reabilitação urbana)? A cada ARU tem que corresponder necessariamente uma ORU. E nós temos aqui um alargamento tão grande que tem que haver aqui uma operação de reabilitação urbana. E sabemos que a ARU caduca caso esta ORU não seja aprovada. E, depois, já que alargamos tanto, perguntamos: a área de Cidacos não parece estar abrangida, porque é que com este alargamento tão grande se exclui uma área que precisa tanto de reabilitação urbana como a zona de Cidacos? O **Senhor Presidente** respondeu que ^(gravação 01:50:05): Não se faz tudo de uma vez porque as coisas evoluem e as matérias precisam de ser estudadas. Quando se fez a primeira alteração, foi uma alteração cirúrgica, muito simples, e houve razões que a motivaram. Agora estamos a falar de uma alteração que é uma alteração substancial. Esta é estratégica. A outra não era estratégica. Portanto, houve um processo de avaliação por parte dos serviços. Não sei se Cidacos está ou não está. Esta é uma proposta que resulta do trabalho que foi feito pelos serviços. Na proposta está explicado, para as diferentes áreas, o que é que se procurou incluir em cada uma das respostas. A avaliação a este processo da ARU - centro da cidade? Se for ver o documento que foi aprovado em 2014, se for ver aquilo que estava previsto para diferentes quinquênios em termos de investimento estratégicos, perceberá rapidamente que nada daquilo que estava previsto foi realizado. Efetivamente, o que pode verificar é que nos últimos anos uma grande parte das questões que estavam previstas - quando tem uma área de reabilitação urbana e tem uma operação de reabilitação urbana integrada, aquilo que faz é dar orientações nos mais variados domínios e naquilo que diz respeito aos instrumentos de desenvolvimento públicos. É um exercício interessante para todos, nós percebermos o que é que foi feito nos últimos anos no sentido de cumprir aquilo que estava previsto no instrumento de reabilitação urbana que foi preconizado para a área central da cidade. Uma boa parte daquilo que eram os propósitos não aconteceram nos timings que estavam previstos. Mas foi feito foram um enorme esforço nos últimos anos para que aquilo que estava preconizado acontecesse. Evidentemente que esse trabalho existe, esse trabalho foi feito. Aquilo que nós percebemos é que, claramente, áreas onde aconteça onde se polarize muito o desenvolvimento da cidade, onde aconteça fortíssimos investimentos, áreas para onde nós queremos que a cidade se desenvolva, para onde nós queremos que a cidade cresça, essas informações têm que ser dadas aos investidores. A importância de nós incluirmos nesta área muitos equipamentos para que nós não lamentemos a perda. Os serviços, entenderam fazer este

tipo de alargamento, estudaram as áreas onde acharam que faria sentido termos esta sinalização e termos estes instrumentos de benefício fiscal para os investidores. E, portanto, estamos a apresentar esta proposta. Obviamente que, se discordarem dela, podemos equacionar outra proposta qualquer. Não faço ideia, sinceramente, se Cidacos está incluído ou outra zona qualquer fosse importante incluir está incluída. Entenderam que era esta zona. Eventualmente, se um dia se vier a verificar que Cidacos é importante estrategicamente estar incluída, pois Cidacos passará a estar estrategicamente incluída. Não foi esse o entendimento. Para cada uma das áreas é dada a explicação dos equipamentos que são observados, questões relacionadas com o IC2, questões relacionadas com a tipologia de habitação unifamiliar ou multifamiliar, questões de condicionalismos que já existem, questões relacionadas com equipamentos desportivos e com respostas que fazem sentido sejam incluídas nas áreas de reabilitação urbana e, depois, também uma explicação sobre a área do futuro Parque Urbano e toda aquela área que terá potencial dinamização. Portanto, é isto que está aqui que subjaz à proposta que nos é apresentada pelos serviços e que é submetida à nossa apreciação. O que importa é que, efetivamente, nós precisamos de alargar a área de reabilitação urbana. Portanto, é essa a perspetiva. E é isto que vos estamos aqui a submeter nesta proposta de alteração de delimitação da área de reabilitação urbana.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que ^(gravação 01:56:40): “Senhor Presidente, a entidade gestora, a Autarquia, de acordo com a lei deve elaborar anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana e deve submete-lo à Assembleia Municipal. Não me recordo de isto ter sido feito alguma vez. E a cada cinco anos de vigência desta operação também a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação acompanhado, se for o caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento. Ou seja, todas as alterações devem de ter por base esta avaliação, esta monitorização. Portanto, não me parece que seja o caso que está aqui em concreto. Depois, não respondeu à questão da ORU, porque é que não está aqui uma operação de reabilitação urbana? A própria lei diz, taxativamente: «a cada ARU corresponde uma ORU.» Esta questão de Cidacos, não é de menos importância. Estes instrumentos de gestão do território devem ser minimamente estáveis. Se estamos a revê-lo agora devemos analisar esta questão e verificar se efetivamente se justifica ou não, que é para que daqui a pouco tempo não estarmos novamente aqui a fazer uma nova alteração.” O Senhor Presidente respondeu que ^(gravação 01:57:50): “Em princípio não se justifica. Se não está aí é porque não se justifica.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que ^(gravação 01:58:00): “Nós entendemos de forma diferente. Temos estas dúvidas, estas objeções. Não temos objeção ao alargamento da ARU, porque efetivamente é um instrumento que existe e que deve ser utilizado, porque os benefícios são grandes. Mas temos estas dúvidas que eu acho que deviam ser esclarecidas para nós votarmos em consciência.” A Senhora Vereadora **Ana Filipa Oliveira** referiu que ^(gravação 01:58:20): “Apesar desta ampliação que estamos a propor da ARU, nada altera o que está proposto no plano da ORU (operações de reabilitação urbana). O que acontece é que, depois desta deliberação, caso seja aceite pela Assembleia Municipal, a Câmara Municipal tem três anos para propor novas ações considerando as já

existentes e umas novas. Não estão aí plasmadas as operações de reabilitação urbana que nós queremos integrar na ARU porque ainda estamos internamente a finaliza-las. Portanto, temos primeiro que aprovar a delimitação da ARU para depois podermos apresentar o plano de ações dentro dessa área que nós estamos aqui a propor a alteração.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que *(gravação 01:59:10)*: Senhor Presidente, nós, com base nestas dúvidas todas, abstemo-nos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora **Helena Terra** que, juntamente com o Senhor Procurador-Geral da República **José Augusto Sá**, mostrou preocupação pelo estado em que se encontra a Avenida Dr. Aníbal Beleza, sentido norte/sul, referindo que: “em 2018 o executivo municipal deliberou uma intervenção na Avenida Dr. Aníbal Beleza a propósito de um conjunto de condições de segurança que estavam postas em causa pela existência de um conjunto de árvores que situam no sentido norte /sul: Em primeiro lugar começaram por rebentar os espaços destinados a estacionamento público, note-se: isso continua a ser pago. Já estão a rebentar os passeios por onde circulam os transeuntes. E solicitou que se efetuasse uma intervenção a curto prazo. O **Senhor Presidente** respondeu que: “A rua está identificada (Avenida Dr. Aníbal Beleza), existe uma avaliação fitossanitária das árvores. Foi solicitado aos serviços que procedam ao abate das árvores. Não vou priorizar porque existem problemas semelhantes em outros lugares. Não temos de fazer as podas quando os munícipes pedem, temos de fazer as podas quando elas são necessárias e temos de as fazer bem-feitas. Tenho procurado reunir meios para que se faça esta intervenção na Avenida Aníbal Beleza com o abate das árvores, o arranque dos tocos, a requalificação de todo o estacionamento, e só não avançou porque apareceu um processo de licenciamento de obras que condicionou essa intervenção, e que leva à requalificação integral daquela rua. Fica aqui o compromisso de, nos próximos meses, procurarmos fazer esse corte de árvores.” Em seguida, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor **José Lopes**, que solicitou esclarecimentos sobre a construção de um muro na Travessa Professor Silva Pinto. O **Senhor Presidente** respondeu que a Senhora Vereadora Ana Filipa já se deslocou ao local e que o processo está a decorrer. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Carlos Ferreira, residente em Rua Dr. Artur Correia Barbosa, Giesteira, e solicitou a poda de algumas árvores que estão a pingar para cima da sua habitação. O **Senhor Presidente** respondeu que irá verificar o que se passa. =====

=====*Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*=====

=====*A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.*=====

=====*E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi.*=====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,